



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo

LEI Nº 482/2006

DE 31 DE MARÇO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
NOME DA RUA BELO HORIZONTE
E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e
o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Passa a Rua Belo Horizonte, localizada no
Centro, a denominar-se Rua Dona Flor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês
de março do ano de dois mil e seis.


EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal


LUZINÉA SAID COMETTI
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão